



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP N. 86, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Designa, para o restante do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes do Subcomitê de Desfazimento de Bens Inservíveis (SDBI), referenciados nos incisos I a III do art. 7º da [Resolução GP n. 181, de 16 de março de 2021](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 181, de 16 de março de 2021](#), que institui, entre outros colegiados, o Subcomitê de Desfazimento de Bens Inservíveis (SDBI), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria designa, para o restante do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes do Subcomitê de Desfazimento de Bens Inservíveis (SDBI), referenciados nos incisos I a III do art. 7º da [Resolução GP n. 181, de 16 de março de 2021](#):

I - Juliana Correa Ramos, representante da Diretoria de Administração (DADM);

II - Fernanda Melo Costa Paschoalin, representante da Diretoria-Geral (DG);

III - Geraldo de Paula Martins Júnior, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC);

IV - Adriana Martins da Cunha, representante da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF);

V - Juliana dos Santos Pinto, representante da Secretaria de Material e Logística (SEML);

VI - Júnia Paula Fernandes de Oliveira, representante da Seção de Gestão Sustentável; e

VII - Andrea Aparecida de Lima Massara, oficiala de justiça avaliadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MURILO DE MORAIS**  
Desembargador Presidente